

LEI MUNICIPAL N° 3437
PROJETO DE LEI N° 3671

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA DIRETORIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL”

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica extinto o cargo em comissão de Gerente de Saúde e Ação Social criado pela Lei Municipal n. 3001, de 01 de abril de 2003.

Art. 2º - Ficam criados junto à Diretoria de Saúde e Ação Social, como sendo cargos providos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal os seguintes cargos, com os seguintes vencimentos e atribuições:

01 Cargo de Gerente de Saúde – Vencimentos R\$ 2.349,99

Atribuições Típicas:

- Gerenciar toda área especializada da Diretoria de Saúde e Ação Social, que compreende: Ambulatório de Especialidades Sta Maria, Pronto Socorro, Laboratório Municipal e Contratados, Fisioterapia, Farmácia, CAPS e toda a parte administrativa dos mesmos;
- Elaborar, sob a orientação da Diretoria da Saúde e Ação Social as Ações de Saúde a proposta orçamentária anual e plurianual de sua área;
- Elaborar e propor a programação financeira de sua área específica;
- Promover o controle das dotações orçamentária e da programação financeira, em articulação com o Diretor de Saúde e a Diretoria de Gestão e Planejamento;
- Fazer, em articulação com a Diretoria de Gestão e Planejamento, o controle e acompanhamento contábil e financeiro das verbas destinados aos programas e atividades relacionadas à atenção especializada;
- Administrar convênios sob sua Gerência, promovendo controles específicos, elaborando relatórios;
- Manter sistemas de apuração, controle e avaliação de custos das atividades e unidades da Gerência;
- Organizar e controlar, em articulação com o Departamento de Recursos Humanos, os serviços auxiliares de controle e registro de pessoal de sua Gerência, destacando-se, controle de pontualidade e assiduidade; elaboração e cumprimento de escala de férias; acompanhamento de movimentação de pessoal; dentre outros;
- Promover a administração de materiais e patrimônio de sua Gerência, consoante a orientação e normas do Departamento de Serviços Internos;
- Efetuar a programação de compras e a requisição de materiais específicos de sua Gerência, em consonância com a programação geral da Prefeitura;
- Articular com o Departamento de Serviços Internos, providenciando os serviços de manutenção e conservação dos locais e instalações civis, elétricas e hidráulicas;
- Promover e supervisionar os serviços de remoção e transporte de pacientes no âmbito dos

serviços municipais de saúde e dentro do município;

- Promover a execução dos demais serviços auxiliares, em articulação com o Departamento de Serviços Internos.

01 Cargo de Gerente de Ação Social – Vencimentos R\$ 2.349,99

Atribuições Típicas:

- Gerenciar o Serviço Social do Município que compreende em:
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Departamento de Ação Social, Conselho Tutelar, Vem Ser, Agente Jovem;
- Fazer, em articulação com o Diretoria de Saúde, o controle, o Planejamento e acompanhamento contábil e financeiro dos fundos e verbas destinados aos programas e atividades do Serviço Social;
- Administrar convênios e contratos, promovendo controles específicos, elaborando relatórios;
- Manter sistemas de apuração, controle e avaliação de custos das atividades e unidades da Gerência;
- Organizar e controlar, em articulação com o Departamento de Recursos Humanos, os serviços auxiliares de controle e registro de pessoal, destacando-se, controle de pontualidade e assiduidade; elaboração e cumprimento de escala de férias;
- Promover a administração de materiais e patrimônio, consoante a orientação e normas do Departamento de Serviços Internos;
- Efetuar a programação de compras e a requisição de materiais específicos do Serviço Social, em consonância com a programação geral da Diretoria de Saúde e Ação Social;
- Articular com o Departamento de Serviços Internos, providenciando os serviços de manutenção e conservação dos locais e instalações civis, elétricas e hidráulicas dos Serviços Sociais;
- Promover ajuda de custo para os serviços de transporte de pacientes no âmbito intermunicipal;
- Promover a execução dos demais serviços auxiliares, em articulação com o Departamento de Serviços Internos;
- Subsidiar as demais Gerências da Diretoria de Saúde, quando houver as necessidade do Serviço Social;
- Gerenciar todas as distribuições de Cestas básicas;
- Gerenciar todos os programas oficiais da Ação Social;
- Acompanhar e avaliar todas as instituições beneficiárias de subvenções sociais da Prefeitura;
- Organizar e quando necessário solicitar a compra de medicamentos não pertencentes aos da farmácia básica do município.

01 Cargo de Chefe do Departamento de Infectologia – Vencimentos R\$ 1.621,65

Atribuições Típicas:

- Prestar informações de caráter geral do departamento;
- Orientar na elaboração de programas, projetos de prevenção, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos do departamento de Infectologia;
- Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho da Infectologia;
- Acompanhar a execução orçamentária de recursos destinados aos programas da Infectologia;
- Organizar o fluxo de exames de CD4 e Carga Viral;
- Assessorar o profissional na solicitação de medicamentos para o programas do departamento de Infectologia;

- Assessorar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- Elaborar o planejamento das ações do departamento de Infectologia;
- Elaborar quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas e gráficos em geral informações, subsidiando o Diretor nas tomadas de decisões;
- Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
- Organizar e subsidiar outros profissionais na alimentação das informações no sistema informatizado;
- Acompanhar, lei, portarias, resoluções e decretos pertinentes ao departamento de Infectologia;
- Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;
- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- Responsável pelo fechamento de Folha de Ponto de seu departamento;
- Executar outras atribuições afins.

01 cargo de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – Vencimentos R\$ 1.621,65

Atribuições Típicas:

- Coordenar a equipe trabalhando interação, motivação, harmonização e analisar resultado;
- Controle do numero de pacientes relativo ao burocrático financeiro;
- Planejamento e controle de materiais de escritório, limpeza, gêneros alimentícios;
- Analisar espaço físico e adequar consultórios, sala de terapia ocupacional , oficinas e áreas de lazer, cozinha dentro das normas legais;
- Organizar capacitação e educação continuada para equipe;
- Articular capacitação dos profissionais e adequação física relativo atendimento do paciente em crise ,considerando um possível descredenciamento dos hospitais psiquiátricos;
- Articular ponte com todos estabelecimentos de saúde " Trabalho em Rede";
- Articular saúde mental municipal, moradias, centros de convivência, associações de bairro envolvendo a população;
- Criar fórum permanente de discussão da equipe de saúde mental com os demais profissionais da rede estabelecendo diretrizes de acordo com nossa realidade;
- Integração e interação entre saúde mental e a saúde da comunidade;
- Articular Parcerias;
- Executar outras atribuições afins.

01 cargo de Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde - Vencimentos R\$ 1.621,65

Atribuições Típicas:

- Coordenação técnica, planejamento, supervisão e avaliação do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde, que é composto por:
Serviço de Vigilância Sanitária; Serviço de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças; Serviço de Vigilância Ambiental; Serviço de Controle de Zoonoses; Serviço de Vigilância em Saúde do Trabalhador; Serviço de Educação e Informação em Saúde.
- Coordenar, planejar e desenvolver os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes às suas respectivas áreas de atuação;
- Apoiar a elaborar e submeter à apreciação da Diretoria Municipal de Saúde, as normas técnicas e padrões destinados à garantia da qualidade de saúde da população, nas suas respectivas áreas de conhecimento e atribuição;

- Coordenar ações de investigação de casos ou de surtos de agravos, bem como de condições de risco para a saúde da população, com vistas à elaboração de recomendações técnicas para o controle dos condicionantes de adoecimento;
- Apoiar a promoção da integração das ações de vigilância com as ações das diversas áreas técnicas da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, assim como com os programas de saúde, unidades locais e regionais e outros órgãos da administração direta e indireta do município, quando pertinente;
- Coordenar a emissão de pareceres, elaboração de normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle;
- Participar junto com a Diretoria Municipal de Saúde na tomada de decisões a respeito de recursos interpostos nos processos de vigilância em saúde;
- Coordenar o controle operacional de situações epidemiológicas referentes às doenças de notificação compulsória ou agravos inusitados de saúde.
- Coordenar e supervisionar os sistemas de informação, os aplicativos e as bases de dados utilizados na vigilância em saúde;
- Assessorar, desenvolver e/ou implementar políticas e ações de comunicação visando a promoção em saúde;
- Participar da elaboração e desenvolvimento dos projetos de capacitação dos profissionais envolvidos em atividades de vigilância e avaliá-los em consonância com as diretrizes da Diretoria Municipal de Saúde.
- Acompanhar a elaboração e realização de concurso público;
- Responsável pelo fechamento de Folha de Pagamento e acompanhamento dos tramites para a contabilização da mesma;
- Executar outras atribuições afins.

01 cargo de Chefe de Departamento - Vencimentos R\$ 1.621,65

01 cargos de Assessor Administrativo III – Vencimentos R\$ 1.621,65

01 cargos de Assessor Administrativo II – Vencimentos R\$ 1.136,08

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos de Chefe de Departamento e de Assessor Administrativo II e III, são as constantes do Decreto Municipal n. 3.303, de 15 de março de 2007.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrara esta lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de dezembro de 2007.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal